SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
Ano 01 - 2009
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 11 de Fevereiro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO II | Nº 0336

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 014/2011

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de Cargo de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) – É nomeada a Srª SOLANGE SAYONARA DE ARAÚJO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CCDE-2 –VICE- DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:90D0EA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 013/2011

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de Cargo de Provimentos em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 62, Incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

1º) – É Exonerada a pedido a Srª MARIA DE FÁTIMA SILVA SANTOS, do Cargo de Provimento em Comissão – Símbolo CCDE-2 – VICE- DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MAJOR HORTÊNCIO DE BRITO vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

2º) – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 02/02/2011, revogadas as disposições em contrário.

Acari/RN, 04 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:19A1308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANS. OBRAS E SERV URBANO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2011 - TOMADA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Acari/RN, comunica a homologação da adjudicação proferida pela Comissão de Licitação à Licitação nº 002/2011 – Tomada de Preços, Processo nº 005/2011, ficando convocado o licitante: Comercial Delgado Ltda ME, classificados nos itens de menor preço, para a retirada da nota de empenho e, ou assinatura do contrato, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob as penalidades da Lei.

Acari/RN, em 10 de fevereiro de 2011.

ANTONIO CARLOS FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarciano César Gois de Almeida
Código Identificador:254E6333

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial nº. 007/2011, objetivando aquisição de Gêneros Alimentícios (não perecíveis), para suprir as necessidades das Secretarias da PMA/RN, conforme anexo 1 do edital, a ser realizado no dia 25/02/2011, às 08h00min. O Edital contendo maiores

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2009/2011

Presidente:	**Luiz Benes Leocadio de Araujo** – Lajes
1° Vice - Presidente:	Jaime Calado Pereira Dos Santos - São Gonçalo Do Amarante
2° Vice - Presidente:	Maria De Fatima Rosado Nogueira - Mossoró
3° Vice - Presidente:	José Galeno Diorgenes Torquato - São Miguel
4° Vice - Presidente:	Flavio Azevedo Rodrigues De Aquino - Nova Cruz
5° Vice - Presidente:	Ivan Lopes Junior - Assú
1° Secretário:	Pedro Augusto Lisboa - Passa e Fica
2° Secretário:	Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro:	Antonio Marcos De Abreu Peixoto - Ceará Mirim
2° Tesoureiro:	Expedito Salviano - Venha Ver

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar atráves do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA.
Pregoeiro da CPL/PMA/RN

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:6E41D9F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2011

O Pregoeiro da PMA/RN torna público o Pregão Presencial nº. 006/2011, objetivando o Fornecimento de Gêneros Alimentícios (Hortifrutigranjeiros) para o exercício de 2011, para suprir as necessidades das Secretarias da PMA/RN., conforme anexo 1 do edital, a ser realizado no dia 24/02/2011, às 08h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição na sede da Prefeitura Municipal de Apodi, Praça Francisco Pinto, 56, Centro, CEP 59.700-000, Telefones (84) 3333-2123 – Ramal 3, (84) 9904-6425 ou solicitar atráves do E-mail cpl.apodi@yahoo.com, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 12:00h.

Apodi/RN, 08 de fevereiro de 2011.

FRANCISCO GILBERTO DA COSTA
Pregoeiro da CPL/PMA/RN.

Publicado por:
Lazaro Bandeira e Sousa
Código Identificador:D6AC39DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2011 APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital nº. 001/2009, com extrato publicado no dia 24 de março de 2009, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** a **CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS,** relacionados no anexo I deste edital, para o provimento de cargos públicos do quadro de pessoal dos Servidores da Educação e do Desporto, conforme resultado final devidamente publicado, no sítio: www.concsel.com.br e no átrio da Prefeitura Municipal de Baraúna. Os convocados deverão comparecer, durante o período de 10 de fevereiro a 02 de março de 2010, das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, situada à Rua Hermenegildo Montenegro, nº. 126, Centro, Baraúna, Rio Grande do Norte para apresentação e entrega dos documentos constates no anexo II deste edital, tudo na forma do item 8.1 do edital de abertura do concurso público municipal n° 001/2009.

Baraúna-RN, 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

ALDIVON SIMÃO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS PARA APRESENTAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2009.

CARGO: 401 – PEDAGOGO (ZONA RURAL)

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
714387	KEZIA VIANA GONÇALVES	68,7500	3º
714913	FRANCISCA ELIZETE DA SILVA	65,6250	4º
303894	FABIANA SILVA VITORINO	65,6250	5º
301211	EZENILDO CARNEIRO DE MORAIS	62,5000	6º
710654	ROLDÃO ROSA DA SILVA	62,5000	7º
302906	FRANCISCA DALRENI DUARTE	59,3750	8º
713367	VALDISE DE BRITO MORAIS	59,3750	9º

CARGO: 402 – PEDAGOGO (ZONA URBANA)

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
714618	MARIA EDINILMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	65,6250	1º

CARGO: 404 – PROFESSO DE HISTÓRIA

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
300836	RICARDO DE MELO CARVALHO	65,6250	1º

CARGO: 405 – PROFESSOR DE GEOGRAFIA

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
716568	CLEUMA REJANE NASCIMENTO COSTA DUARTE	96,8750	1º
302993	JOAQUIM FRANCO DE OLIVEIRA NETO	78,1250	2º

CARGO: 406 – PROFESSOR DE MATEMÁTICA

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
300854	CLEDNA SANDRA NASCIMENTO COSTA	96,8750	1º
303501	EDNA RODRIGUES DO NASCIMENTO	93,7500	2º

CARGO: 407 – PROFESSOR DE INGLÊS

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
714046	MÁRCIO SIMÃO DO NASCIMENTO MENDES	78,1250	2º

CARGO: 411 – PROFESSOR DE ARTES

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIF.
714418	GISELE FERREIRA DE	78,1250	1º

	LIMA		

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDITADOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001 DE 2009.

Pelo Candidato:
1. Preenchimento da Ficha de apresentação, exibição de documentos e Dados Cadastrais (Modelo I);
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
3. Cópia autenticada do CPF;
4. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
5. Cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos Filhos;
6. No caso de dependente sobre guarda, tutela ou adoção do servidor, anexar respectivo documento comprobatório;
7. No caso do servidor separado ou divorciado – comprovante de guarda legal do(s) dependente(s);
8. Cópia autenticada do Título de Eleitor;
9. Cópia autenticada da Comprovação de obrigações eleitorais;
10. Cópia autenticada do Certificado de Reservista (sexo masculino);
11. Cópia autenticada do PIS/PASEP (quando já for inscrito em um desses programas);
12. Cópia autenticada da Carteira de Trabalho;
13. Duas fotografias (frontais, tamanho 3x4, fundo branco, recentes, papel mate fosco não texturado, sem manchas, alterações, deformações, retoque ou correções);
14. Cópia autenticada do Comprovante de Residência;
15. Cópia autenticada da Comprovação de Escolaridade e/ou habilitação exigida no Edital (obrigatoriamente de entidades reconhecidas pelo MEC e registro no órgão de classe);
16. Cópia autenticada da Carteira de habilitação nas categorias "D" ou "E", quando se tratar de candidato aprovado para os cargos de Motorista "D" ou "E";
17. Declaração de bens e valores constitutivos patrimoniais (Modelo II);
18. Declaração de acumulação de cargos (Modelo III);
19. Comprovante de desligamento (ato publicado em veículo de divulgação oficial) do órgão anterior, quando for o caso;
20. Comprovante de titularidade de conta bancária, preferencialmente no Banco do Brasil S.A, em razão da existência de convênio de pagamento de servidores por meio de crédito em conta com a referida instituição bancária;
21. Exames médicos pré-admissionais exigidos:

Para todos os candidatos:
a)Exame de urina (E.A.S – elementos anormais e sedimentoscopia);
b)Tipagem sangüínea (ABO e FATOR RH);
c)EPF – exame parasitológico de fezes;
d)Hemograma Completo;
e)Laudo de sanidade mental emitido por psiquiatra (com carimbo de psiquiatra);
f)RX do tórax – PA e PERFIL (apenas o laudo sem as radiografias).

Para os Candidatos com mais de 40 anos (além dos exames citados acima):
g) Colesterol Total / Frações;
h) Creatinina;
i) Glicemia de jejum;
j) Triglicerídeos; e
k) Uréia.

Observação:
I - Os exames requeridos acima serão custeados pelo candidato;
II - Todos os exames deverão ser apresentados para fins do candidato ser julgado apto ou inapto quanto a sanidade física e mental, por junta médica oficial deste órgão, conforme previsto no inciso V do art. 17 da Lei Municipal nº 134/1996 (RJU);
III - A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão setorial da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos, mediante apresentação do documento original (aplicando-se, analogicamente, a inteligência do art. 22, § 3º, da Lei n.º 9784/99);
IV - Constatada a regularidade da documentação, a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos marcará a data de posse do servidor, que não poderá exceder a 30 (trinta) dias da publicação do ato de nomeação, elaborando o respectivo TERMO DE POSSE.

Pela Prefeitura:
1. Laudo da Junta Médica do Município, quanto a avaliação da documentação de exames de sanidade física e mental, apresentado pelo candidato;
2. Caso exista acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas, deve acostar-se aos autos do processo, documento de apreciação e julgamento por Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;
3. Declaração do serviço administrativo de que houve cumprimento da ordem de classificação;
4. Parecer quanto à análise da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, apontando a necessidade ou não de cumprimento de diligência(s);
5. Ato de Nomeação;
6. Portaria autorizando a posse;
7. Termo de Posse;
8. Registro e arquivamento dos autos.

Publicado por:
Mara Rejys Reinaldo dos Santos
Código Identificador:251FF30C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 652/09 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas, Estado do Rio Grande do Norte.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Carnaúba dos Dantas, a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de

Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Seridó, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.
Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.
Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de Carnaúba dos Dantas, poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, 14 de dezembro de 2009.

ALEXANDRE DANTAS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juçara Medeiros
Código Identificador:A312AF01

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 616

EM 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RATIFICAR SUA PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO SERIDÓ ORIENTAL, BEM COMO A ADEQUAR SUA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO NOVO REGIME JURÍDICO ADOTADO PARA CONSÓRCIOS PÚBLICOS, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e **ELE** sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cerro Cora a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, Santana do Seridó, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.
Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica

de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.
Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º - O Município de Cerro Cora poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ / RN, em 18 de dezembro de 2008, 55 Anos de Emancipação Política.

JOÃO BATISTA DE MELO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:926DC045

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-CPL/PMCC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, torna público a quem interessar, que realizará no dia 28 de fevereiro de 2011, as 08:00 horas (horário local), a licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011-CPL/PMCC, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos e material de uso hospitalar e ambulatorial para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN – Sala de licitações, a Praça Tomaz Pereira, 01 – Centro – Cerro Corá/RN, no horário das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Informações: (84) 34882478/34882409.
E-mail: prefeitura@cerrocora.rn.gov.br.

Cerro Corá/RN, 10 de fevereiro de 2011.

LUIZ SUETÔNIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Raimundo Ozair Tenan
Código Identificador:DCC9C2E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 926 DE 01 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA

Faço saber que a Câmara Municipal de Cruzeta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Cruzeta a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde –SUS.
Parágrafo Único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.
Parágrafo Único. O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei Federal nº 11.107 de 2005 e a Constituição Federal (artigos 196 a 200).

Art. 3º - O Município de Cruzeta poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único. Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executados pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º - O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias ao Município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizados nas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º - Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, em 01 de setembro de 2009.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO
Secretário Mun. Administração e de Tributação

VIRGÍNIA LÉLIA CUNHA GALVÃO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0F1DA4F1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Depois de cumpridas as exigências legais e vencidos os prazos para interposição de Recursos Administrativos, homologo os atos praticados pela comissão permanente de licitação, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial 008/2011, adjudicado o objeto licitado a favor da licitante: SUPERMERCADO J. ARAÚJO LTDA CNPJ: 35.284.025/0001-49. Para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43 inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cruzeta, 09 de fevereiro de 2011

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal de Cruzeta

Publicado por:
Paulo Cesar Rodrigues de Araujo
Código Identificador:AD0F5826

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 025/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARISE MEDEIROS SILVA, para desenvolver suas atividades como Dentista - Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:174261EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 021/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar SIJANE MARIA GOMES FREIRE DE OLIVEIRA, para desenvolver suas atividades como Assistente Social no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 09 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:8B6AAD17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 022/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação GASS004 para Sijane Maria Gomes Freire de Oliveira, Assistente Social - CRAS, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Lei Municipal Nº 635/2010 anexo II.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 09 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:35B4DD04

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 023/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar MARIA LINDALVA DE AZEVEDO, para desenvolver suas atividades como Enfermeiro - Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:5B2A192B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 024/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar SEBASTIÃO JOSÉ FREIRE BEZERRA, para desenvolver suas atividades como Dentista - Programa Saúde da Família - PSF.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:247877E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 026/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a pedido licença da pasta da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, o Sr. Ednilson Pinheiro Borges para assumir o cargo de Prefeito em exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:9FC4C886

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 027/2011 GAB - PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 002/2011 da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º. Designar que os servidores: VILMA FERNANDES DA SILVA, ALBANITA LÚCIO DA SILVA e IRACILDA GERMANO SOARES MEDEIROS, nos meses de Fevereiro, Março, Abril e Maio, prestem seus serviços como Auxiliar de Enfermagem no Centro de Saúde Francisco Assis do Amaral e APAMI, conforme escala de serviço;

Art. 2º. As referidas funcionárias nos dias que não estiverem em escala, permaneceram em suas atividades nas Unidades de Saúde de lotação

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:34DEAF10

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 007/2011

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 15 de agosto de 2010, para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no Diário Oficial do Município de 4 de janeiro de 2011.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos seguintes para respectivos cargos:

F016-00-Psicólogo (CREAS) -: 583379 - Deyse Rose Miranda de Medeiros;
F015-00-Pedagogo (CREAS) -: 583296 - Telma Toscano Cruz
F014-00- Assistente Social (CREAS) -: 583776 - Fabricia Dantas de Souza

1.1. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
a) para todos os candidatos: Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; Teste alérgico com parecer do alergologista; Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; Hemograma completo; Glicemia de jejum; Colesterol, total e frações; Triglicérides; TGO; TGP; VDRL; Ácido úrico; EAS; EPF; Exame oftalmológico completo (acuidade visual).
b) para candidatas do sexo feminino: Preventivo ginecológico;
c) para candidatas do sexo feminino (acima de 40 anos): Mamografia;
d) para candidatos do sexo masculino (acima de 40 anos): PSA;
e) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
▪ Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
▪ Cédula de identidade;
▪ CPF;
▪ Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
▪ Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
▪ Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
▪ Certidão de casamento (se for o caso);
▪ Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
▪ Comprovante de residência;
▪ Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar, se do sexo masculino;
▪ Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Polícias Federal e Estadual;
▪ Declaração de bens ou negativa de bens;
▪ Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
▪ Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88 ;
▪ Comprovante do Registro no Conselho de Ordem com a devida quitação;

Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 10 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:9EA2AFCD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 006/2011 DO CONCURSO 2007

O **Prefeito Municipal de Florânia,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber, de conformidade com a Portaria № 071/2007 que homologou o Concurso Público Municipal realizado aos 10 de junho de 2007, para preenchimento de vagas no quadro permanente da Prefeitura Municipal de Florânia.

RESOLVE:

1. Convocar os candidatos seguintes para respectivos cargos:

F003-01- Gari -: 500084 - Antônio Gomes de Matos Macêdo;
F003-01- Gari -: 4098 - Mariano de Souza Clemente;
F017-04- Professor de Educação Infantil (Uni. Ens. Pe. Sinval - Sitio Passagem) -: 500162 - Hélio Ferreira da Silva;
F025-05- Pedagogo (Uni. Ens. Danças - Umari Preto) -: 4107 - Suely Maria de Macêdo;
F031-01- Veterinário -: 4263 - Jailson José de Santana

1.1. Os candidatos ora convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:
A) PARA TODOS OS CANDIDATOS CONVOCADOS:
· Raio X do Tórax;
· Hemograma completo;
· Glicemia em jejum;
· Colesterol – total e frações;
· Triglicerídeos;
· TGO;
· TGP;
· VDRL;
· Ácido úrico;
· Sumário de urina;
· Preventivo ginecológico (apenas para o sexo feminino);
· Exame oftalmológico completo (acuidade visual);
· Laudo médico da avaliação de sanidade e capacidade física e mental, expedido por médico do Município de Florânia.

B) PARA OS CANDIDATOS CONVOCADOS ACIMA DE 40 ANOS:

· ECG;
· Mamografia (apenas para o sexo feminino);
· PSA (apenas para o sexo masculino).

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - Em todos os exames deverá constar além do nome o número da carteira de identidade do candidato, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

Segundo - A avaliação de sanidade e capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

Terceiro - Os candidatos aptos ao exercício devem comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, no período de 5 dias úteis podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:
· Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
· Carteira Nacional de Habilitação, categoria D (apenas para os candidatos ao cargo de motorista);
· Cédula de Identidade;
· CPF;
· Título de Eleitor e último comprovante de votação;
· Cartão do PASEP;
· Carteira de Trabalho e Previdência Social;
· Certidão de Casamento (se for o caso);
· Certidão de nascimento do(s) filho(s) (se for o caso);
· Comprovante de residência;
· Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar (apenas para o sexo masculino);
· Certidões negativas de antecedentes criminais fomecidas pelas polícias federal e estadual;
· Declaração de bens;
· Declaração de imposto de renda, exercício 2009;
· Registro no conselho de ordem.

Quarto - Caso o candidato convocado não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Em 09 de fevereiro de 2011.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sinval Salomão Alves de Medeiros
Código Identificador:4E389A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL 002/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 004/2011
A Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pela Sra Prefeita Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2011, tipo Menor Preço por item: OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de Material de Construção. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 24 de fevereiro de 2011, às 09:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipueira/RN, situada na Avenida Fundador Francisco Quinino,148, Centro, Ipueira-RN. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 07:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Ipueira/ RN, 10 de fevereiro de 2011.

MARIA DE LOURDES LUCENA.
Pregoeira/ Presidente da CPL

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:B08FB7E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E exonerar, **ALÉCIO ALVES PEREIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 10 de Fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:0C869888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E nomear **ANDREA CARLA DANTAS CIRNE**, ocupante do cargo de provimento em comissão, símbolo CC.4 de Chefe de Serviços da Secretaria Municipal de Administração.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 10 de Fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:036B58F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E exonerar a Agente Administrativo, PD.III, **RITA DANTAS BATISTA**, da função gratificada de Assistente Profissional da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 10 de Fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:8F15DCA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E nomear**, MARIVALDO DOS SANTOS MEDEIROS**, para o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.1, de Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 10 de Fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:63E79B37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E exonerar, **MARIVALDO DOS SANTOS MEDEIROS**, ocupante do cargo de Coordenador Geral, símbolo CC.2, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 10 de Fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:0082414C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 65, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E nomear a servidora municipal **RITA DANTAS BATISTA SILVA**, matrícula nº 0562, para exercer o cargo de provimento em comissão, símbolo CC.2, de Coordenador Geral da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Pedro Isidro, em Jardim do Seridó-RN, 10 de Fevereiro de 2011, 123º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:776B48B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTARIO
PREGÃO Nº002/2011

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE JUCURUTU - RN comunica aos interessados que o: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2011
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS, com data marcada para o dia 15/02/2011 às 8:00hs, foi **SUSPENSO** em razão da substituição da relação de medicamentos injetáveis e dos preços básicos respectivos. Maiores informações diretamente na sede da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Jucurutu.

Jucurutu (RN), 10 de fevereiro de 2011

JOELMA DE FÁTIMA LOPES DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Joelma de Fátima Lopes de Medeiros
Código Identificador:2AA74797

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 23.02.2011, na sede da Prefeitura Municipal, às 09:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 003/2011, objetivando a aquisição de material de construção destinados a todas as Secretarias Municipais. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2011

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:EA6ED932

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 23.02.2011, na sede da Prefeitura Municipal, às 12:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 004/2011, objetivando a aquisição de botijões de gás GLP 13kg e garrafões de água mineral 20lt destinados a todas as Secretarias Municipais. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2011.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:CB53E19D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia 23.02.2011, na sede da Prefeitura Municipal, às 13:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação", através do Pregão Presencial nº 005/2011, objetivando a aquisição de equipamentos para academia ao ar livre. Encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura, o Edital na íntegra.

Lajes/RN, em 09 de Fevereiro de 2011.

GILVAN CACHINA BEZERRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Wesclei Silva Martins
Código Identificador:051BDE91

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 010/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 010/2011.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais da investidura do Cargo.

Considerando o Concurso Público nº. 01/2007;

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo nº. 0000560-64.2008.8.0151, em tramite perante a Comarca de São Bento do Norte, a qual determinou a nomeação do Senhor Allan Kardec Severiano da Silva para o cargo de professor, no prazo de 15 dias a partir da intimação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor **ALLAN KARDEC SEVERIANO DA SILVA**, para o Cargo de Professor PII do Ensino Fundamental deste Município;

Art. 2º. Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, para a sua Apresentação bem como da documentação exigida no edital do concurso;

Art. 3º. Notificar o interessado para o cumprimento a legalização da convocatória;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico da FEMURN – Federação dos

Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se conhecimento, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 09 de fevereiro de 2011.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:D9418AE9

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
PORTARIA 011/2011

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2011.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais da investidura do Cargo.

Considerando o Concurso Público 01/2007;

Considerando a Decisão proferida nos autos do Processo nº. 0000462-45.2009.20. em tramite perante a Comarca de São Bento do Norte, a qual determinou a nomeação da Senhora Auristela Justino de Araújo para o cargo de professora, no prazo de 15 dias a partir da intimação;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **AURISTELA JUSTINO DE ARAÚJO,** para o Cargo de Professora PII do Ensino Fundamental deste Município;

Art. 2º Determinar o prazo de 15 (quinze) dias, para a sua apresentação bem como da documentação exigida;

Art. 3º Notificar a interessada para o cumprimento a legalização da convocatória;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial Eletrônico da FEMURN – Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência, Cumpra-se.

Pedra Grande-RN, 09 de fevereiro de 2011.

RAIMUNDO NONATO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Breno Wesley Nunes de Oliveira
Código Identificador:FE2D64A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para Locação de veículo "de passeio" para o atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Programa Casa das Famílias (CRAS), durante o período de 30 dias.

Valor global R$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais); Contratado: **Antônio Felipe da Câmara (CPF: 012.353.114-49);** Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 08.294.654/0001-87.

Pedro Avelino-RN, 11 de Janeiro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:E6FB09C4

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para **Contratação de profissional comprovadamente capacitado, na área de saúde (médicos)**.

Valor global R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Contratada: **Aline Macedo Pinheiro, CPF: 062.646.674-96;** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 11.879.812/0001-75.

Pedro Avelino-RN, 01 de Fevereiro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito Municipal

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:0CDE644B

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações pela Lei n° 8.883/94, vem tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", para **Contratação de profissional comprovadamente capacitado, na área de saúde (médicos)**.

Valor global R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); Contratada: **Cintia Glenda Freitas Bessa, CPF: 050.117.254-80;** Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Pedro Avelino-RN, CNPJ: 11.879.812/0001-75.

Pedro Avelino/RN, 01 de Fevereiro de 2011.

ELSON BATISTA DA TRINDADE
Prefeito

A COMISSÃO

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:3E575D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN
CONTRATADO: Eissler Anderson de Oliveira.
OBJETO: Contratação da banda "Alto Astral", nos dias 7 e 8 de março de 2011.
VALOR: R$ 2.800,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:8D156ED9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pureza/RN
CONTRATADO: Francisco Fagner Gabriel de Moura.
OBJETO: Contratação da banda "Fusão Musical", nos dias 5 e 6 de março de 2011.
VALOR: R$ 2.400,00.
BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SORÁYA CAFÉ DE MELO SANTANA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Gilcênia Maria do Nascimento
Código Identificador:A678DD10

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE HABILITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 035/2011
Modalidade: PREGÃO PRESECIAL Nº002/2011
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, carnes, legumes e verduras no Município da Santana do Matos/RN.

A Pregoeira do Município de Santana do Matos/RN, no uso de suas atribuições legais, torna pública que Após o credenciamento dos representantes a Pregoeira fez algumas explicações referente ao pregão presencial 002/2011; após as rodadas de lances e posterior negociação com respectivos representantes das empresas que apresentaram menores lances chegou-se ao seguinte resultado geral a empresa **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE** foi **CLASSIFICADA** nos itens 01, 02, 04, do 06 ao 15**;** a empresa **FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP** foi **CLASSIFICADA** nos itens 03 e 05, tudo especificado e detalhado na planilha de lances anexa ao processo, após analise e minuciosa da documentação a Pregoeira e a equipe de apoio chegaram ao seguinte resultado **HABILITADAS** e **VENCEDORAS** as empresas **SUPRINOR SUPRIMENTOS DO NORDESTE** com uma proposta no valor global de R$ 37.480,84 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) e a empresa **FLAVIO CARVALHO DANTAS WANDERLEY EPP** com uma proposta no valor global de R$ 40.760,00 (quarenta mil setecentos e sessenta reais).

Santana do Matos (RN), 10 de fevereiro de 2011.

MARIA DAS NAVES DE SOUZA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Maria Das Neves de Souza Araújo
Código Identificador:0F5D3F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 24 de fevereiro de 2011**, às 14:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer instrumentos musicais, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste procedimento, com a finalidade de atender a área de cultura, especialmente na implantação de aulas de iniciação musical com a juventude sãofernandense. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:C386F960

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2011

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Fernando/RN, nomeado por intermédio da Portaria n.° 001, de 03 de janeiro de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo **dia 24 de fevereiro de 2011**, às 08:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a contratação de pessoa jurídica que se disponha a fornecer gradualmente MATERIAIS DE CONSUMO, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação deste

procedimento, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração deste Município durante o exercício de 2011, e em especial os programas PETI, Idoso e CRAS – Centro de Referência e Assistência Social. Os interessados em adquirir cópia integral dos respectivos Edital, Termo de Referência e minuta do Contrato Administrativo poderão acessar o site: www.saofernando.rn.gov.br, onde encontram-se publicados integralmente ou comparecer a sede da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Capitão João Florêncio, n.° 45, Centro, São Fernando/RN, no horário de expediente normal da Prefeitura Municipal.

São Fernando/RN, 10 de fevereiro de 2011.

PAULO FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Carlos de Medeiros
Código Identificador:57F448B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 0001/2011 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011

No Edital da licitação acima mencionada, nos Anexos de I a V, onde se lê: "Pregão Presencial n° 001/2011", leia-se "Tomada de Preços n° 001/2011".
O Edital e demais especificações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Honório Maciel, 87, Centro, São João do Sabugi/RN.

FRANCISCO RAFAEL DE MORAIS FERNANDES
Presidente da CPL/PMSJS

Publicado por:
Francisco Rafael de Morais Fernandes
Código Identificador:69892EB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO SERIDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 46, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a cessão de servidor público para a Câmara Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 004/2011-CAMSJS, de 02 de fevereiro de 2011, que requisita a cessão do servidor ANTÔNIO FERNANDES NETO,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder para a Câmara Municipal de São José do Seridó, a partir de 02 de fevereiro de 2011 até 31 de janeiro de 2012, o servidor público ANTÔNIO FERNANDES NETO, com ônus para a entidade cessionária.

Art. 2º. Fica a SEAGEP encarregada de elaborar contrato que regule a cessão em comento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 02 de fevereiro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:FFC30383

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.096.083/0001-76, doravante designada de **CEDENTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, JACKSON DANTAS, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 454.698-SSP/RN, inscrito no CPF nº 243.113.404-00, e do outro a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.873.032/0001-55, doravante designada de **CESSIONÁRIA**, representada neste ato por seu Presidente, MÁRIO GOMES, brasileiro, casado, servidor público federal, portador da cédula de identidade nº 469.440-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 221.862.554-72, em conformidade com o procedimento administrativo que desencadeou a Portaria nº 46, de 02 de fevereiro de 2011, celebram o presente contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do objeto
O presente contrato tem por objeto a cessão do servidor público ANTÔNIO FERNANDES NETO, ocupante do cargo de Pedreiro no Município de São José do Seridó, portador da cédula de identidade nº 681.032-SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 555.331.084-91, à Câmara Municipal de São José do Seridó.

Cláusula Segunda – Das obrigações
A CESSIONÁRIA obriga-se a observar os direitos do servidor cedido, a fiscalizar diretamente suas atividades, atestar sua frequência, comunicar suas faltas funcionais, seus afastamentos legais, bem como, de apurar eventuais faltas administrativas que venha a cometer.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros
Correrão por conta da CESSIONÁRIA as despesas decorrentes do pagamento dos vencimentos do servidor cedido, das obrigações sociais e demais encargos atinentes à relação de trabalho.

Cláusula Quarta – Da vigência
O presente contrato terá o prazo de vigência de 02 de fevereiro de 2011 até 31 de dezembro de 2012.

Cláusula Quinta – Da denúncia
O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou comum, por uma ou ambas as partes. Em caso de manifestação unilateral de vontade, a parte deverá fazê–lo mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Cláusula Sexta – Da Rescisão
O descumprimento das obrigações definidas neste instrumento, bem como a infração a qualquer disposição legal, implicará em sua rescisão, cabendo a promoção desta à parte que não lhe deu causa.

Cláusula Sétima – Da Fiscalização
O controle e a fiscalização da execução do presente contrato são atribuições concorrentes da Câmara Municipal e do Município.

Cláusula Oitava – Do Foro
Os casos omissos e dúvidas que surgirem na execução do presente contrato serão resolvidos de comum acordo pelas partes. Para a resolução dos litígios, fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeta.
Finalmente, por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

MÁRIO GOMES
Presidente da Câmara Municipal

TESTEMUNHAS:
Romário Gomes da Costa Silva
RG.: 002.425.888-SEDS/RN
Maria Josicléa Santos da Costa
RG.: 1.863.873-SSP/RN

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:E4BB9628

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 47, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea *a*, da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO o Requerimento formulado pela servidora DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a servidora DÉBORA OLIVEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 10 de fevereiro de 2011.

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romario Gomes da Costa Silva
Código Identificador:584BC65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2011

A Comissão Permanente de Licitação no uso das suas atribuições que lhe foi conferida, e o que dispões o Art. 24, da Lei n° 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, vêm tornar público o processo de "DISPENSA DE LICITAÇÃO", com base no valor das propostas apresentadas, para locação de terreno para depósito do lixo; Valor mensal: R$ 300,00 (Trezentos reais); Contratado: Luiz Balbino Sobrinho (CPF: 154.958.254-20); Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/RN, CNPJ: 08.308.470/0001-29.

São Vicente/RN, 04 de fevereiro de 2011.

A COMISSÃO

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:AE7FF916

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA 015/2011

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.11 do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 14 de janeiro de 2007, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE de 31 de Janeiro de 2007, faz saber que nomeou o candidato abaixo relacionado para o seguinte cargo: **MOTORISTA CAT D – CARLITO GRAZIANNE DE MEDEIROS**, tendo o mesmo atendido os procedimentos de praxe.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:77999655

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA 017/2011

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item 6 e subitens de 6.1 à 6.11 do Edital do Concurso Público Municipal, realizado aos 14 de janeiro de 2007, para preenchimento de vagas no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal, e a homologação do Resultado Final do mesmo, publicada no DOE de 31 de Janeiro de 2007, faz saber que nomeou a candidata abaixo relacionado para o seguinte cargo: **AGENTE ADMINISTRATIVO – TERESA CRISTINA DOS SANTOS MEDEIROS**, tendo o mesmo atendido os procedimentos de praxe.

São Vicente/RN, 28 de janeiro de 2011

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:668968D9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 419/2009

Autoriza o Poder Executivo a ratificar sua participação no Consórcio Público Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, bem como a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico adotado para Consórcios Públicos, na forma e condições previstas pela Lei Federal nº 11.107/2005 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Vicente, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela lei orgânica do município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de São Vicente a ratificar sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, constituído pelos Municípios de Acari, Bodó, Carnaúba dos Dantas, Cerro Corá, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Florânia, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Parelhas, São Vicente, Tenente Laurentino Cruz, mediante expressa anuência em ata da assembléia geral, visando possibilitar a gestão associada de serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação e execução, nas áreas médica, odontológica, especializada a ambulatorial, de forma direta ou indireta, suplementares ou complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS.
Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º – Consórcio Intermunicipal de Saúde será constituído sob a forma de Consórcio Público, com personalidade jurídica de direito privado, mediante registro do competente Estatuto, após atendimento dos requisitos da legislação civil.
Parágrafo Único – O Consórcio Público obedecerá aos princípios, diretrizes e normas que regulam o Sistema Único de Saúde – SUS nos municípios consorciados, além de garantir a implantação de serviços públicos suplementares e complementares, através de gestão associada, contratos de programa e rateio, conforme estipulado pela Lei federal nº 11.107/2005 e Constituição Federal, artigos 196 a 200.

Art. 3º – O Município de São Vicente poderá firmar contrato de gestão associada com o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Micro Região do Seridó Oriental, visando à execução direta ou indireta, suplementar ou complementar dos serviços públicos municipais de saúde nas áreas médica, odontológica, especializada e ambulatorial, dispensada a licitação.
Parágrafo Único – Constituem ainda serviços públicos, passíveis de gestão associada, concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços de saúde já prestados pelo Consórcio, a administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços de promoção à saúde de interesse do Município consorciado.

Art. 4º – O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao Município, pela prestação de serviços referidos no artigo anterior, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

Art. 5º – Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias **aos Poderes Legislativo e Executivo Municipal e a toda População Vicentina** para que sejam consolidadas em suas contas de cada ente consorciado na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

Art. 6º – Os recursos necessários para atender às obrigações assumidas com o Consórcio Intermunicipal de Saúde advirão de dotação orçamentária destinada ao custeio da saúde pública em geral já consignada no orçamento em curso e, nos exercícios seguintes de rubrica especial, aberta na mesma dotação orçamentária em favor do referido Consórcio Público.

Art. 7º – Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Público o disposto na Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a lei 271/99 e as demais disposições em contrário.

São Vicente/RN, em 25 de novembro de 2009.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Homer Barbosa de Medeiros
Código Identificador:25769A74

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº393/2011 PROCESSO SELETIVO

LEI Nº. 393/2011 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2011

DISPOE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO MEL-RN, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Município de Serra do Mel - RN fica autorizado a criar cargos para o QUADRO TEMPOTORÁRIO do funcionalismo público municipal e contratar pessoal por

tempo determinado, nas condições e prazos previsto nesta Lei para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público

§ 1º. Os cargos constantes do **ANEXO I** passam a ser integrantes do **QUADRO TEMPORÀRIO** do Serviço Público Municipal.

§ 2º. O Poder Executivo municipal disporá de 30 (trinta) dias a contar da data da presente Lei, par regulamentação dos referidos cargos;

§ 3º. A contratação a que se refere o caput deste artigo será feita exclusivamente para suprir a motivada falta no âmbito da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Serra do Mel-RN, para atender as necessidades dos Programas Sociais, CRAS, PETI, PROJOVEM e PSF.

§ 4º. É vedada e tida por inválida a contratação de que trata o caput deste artigo, na hipótese de existência de vaga apta a ser preenchida por candidato aprovado em concurso público para o provimento do cargo efetivo, já homologado pela Administração Pública Municipal e dentro do prazo de validade previsto no art. 37, III e IV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – Contratação de **um(a) Orientador social** para o PROJOVEM;

II – Contratação **de um(a) Monitor(a) de música** para o PETI;

III – Contratação **de um(a) Monitor (a) de artes** para o PETI;

IV – Contratação **de um (a) Monitor (a) de esporte** para o PETI;

V – Contratação **de um (a) Monitor (a) de reforço** para o PETI;

IV – Contratação **de um (a) Assistente Social** para o Cras;

IIV- Contratação **de um (a) Médico (a)** para o PSF

Art. 3º. As vagas constantes do **ANEXO I** desta lei são liberadas para Processo Seletivo Simplificado e para o quadro **TEMPORÀRIO** do Serviço Público municipal, pelo prazo máximo de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período,e será de ampla divulgação, inclusive por meio da Imprensa Oficial.

§ 1º. O processo seletivo simplificado disposto no caput deste artigo se dará nos moldes da Lei federal nº 8.745/93, mediante provas de títulos;

§ 2º. A Comissão para realização do processo seletivo será composta por 05 (cinco) membros, nomeados pelo Prefeito do Município, da qual farão parte **01 (um) indicado pela Secretaria do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social, 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Educação, Esporte e Cultura e 01 (um) representante indicado pela Secretaria de Administração e Planejamento, 01 (um) do Poder Legislativo e 01 (um) do Sindicato dos Servidores Municipal de Serra do Mel-Sindmel.**

Art. 4º. O Regime será o **CELETISTA** (regido pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT) e os salários, serão os mínimos das categorias e definidos conforme **ANEXO I**, não podendo ser inferior ao salário mínimo Nacional.

Parágrafo Único - Os vencimentos inerentes às contratações temporárias, autorizadas por esta Lei, serão fixados nos termos do **ANEXO I,** não podendo ser superior ao valor da remuneração fixada para os servidores de final de carreira da mesma categoria, integrante da Estrutura Administrativa do Município.

Art. 5º Os profissionais contratados nos termos desta Lei não poderão:

I – Receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II – Ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

§ 1º. A inobservância do disposto nos incisos I e II deste artigo importará na rescisão do contrato.

§ 2º. Fica o poder executivo autorizado a contratar pessoal por tempo determinado, para ocupar cargo de funcionários efetivos licenciados.

Art. 6º As infrações disciplinares atribuídas aos contratados nos termos desta Lei, serão apurados mediante sindicância, concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º As contratações autorizadas, por esta Lei, somente poderão ser feitas mediante comprovações de dotação orçamentária prevista na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - O tempo de serviço decorrente da contratação temporária, prevista nesta Lei, será apenas contado para fins de aposentadoria;

Parágrafo único: O contrato firmado nos termos desta Lei, extinguir-se-á sem direito a indenização, podendo ser rescindido a qualquer momento pela iniciativa de qualquer uma das partes contratantes, o que será comunicado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 9º. A presente Lei atende as necessidades funcionais para os programas do Governo Federal e notificações recomendatórias dos Ministérios Público Federal e Estadual

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL TEMPORÁRIO

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com Experiência no Trabalho com Jovens
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 20,00 (Vinte reais)
Remuneração Mensal	R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco reais)

CARGO: MONITOR PARA MÚSICA	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Habilitação e experiência na área musical
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 20,00 (Vinte reais)
Remuneração Mensal	R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco reais)

CARGO: MONITOR DE ARTES	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com Experiência no Trabalho com Jovens
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 20,00 (Vinte reais)
Remuneração Mensal	R$545,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco reais)

CARGO: MONITOR DE ESPORTE	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com Experiência no Trabalho com Jovens
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 20,00 (Vinte reais)
Remuneração Mensal	R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco reais)

CARGO: MONITOR DE REFORÇO	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Médio Completo Com magistério
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 20,00 (Vinte reais)
Remuneração Mensal	R$ 545,00 (Quinhentos e Quarenta e cinco reais)

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (assistência social)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinqüenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 1.100,00 (Hum Mil, e cem reais)

CARGO: MÉDICO PSF	
Nº de Vagas	01 (uma)
Escolaridade/requisito	Ensino Superior Completo na área (medicina)
Regime de trabalho	40 horas
Taxa de inscrição	R$ 50,00 (cinqüenta reais)
Remuneração Mensal	R$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Prefeitura Municipal de Serra do Mel

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal
CPF. Nº 913.468.274-00

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:7ED8EA0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Serra do Mel
Contratada: MINASGAS SA INDUSTRIA E COMERCIO
Valor: 3.500,00 por tonelada
Objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petroleo a granel, no hospital municipal.
data da assinatura: 30 de julho de 2010
validade: 31 de dezembro de 2010, prorrogavel nos moldes da Lei 8.666/93.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO,
Prefeito

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:B6CE9E36

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 006/2011 – PROCESSO LICITATÓRIO 030/2011

A Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 006/2011, tipo Menor Preço por item: OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, água engarrafada e descartáveis. DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 23 de fevereiro de 2011, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Timbaúba dos Batistas, situada na rua Rui Barbosa, 48 – Centro, Timbaúba dos Batistas/RN, CEP: 59.320-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, no endereço acima mencionado.

Publicado por:
Alex Sandro Dantas de Medeiros
Código Identificador:405CED70

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 030/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Oliveira & Santana Advocacia e Consultoria Jurídica – CNPJ – 10.687.401/0001-15.
OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica a fim de desenvolver os serviços junto ao setor de recurso humano do Município de Touros/RN.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR MENSAL: Item 03 - R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:FDC4635C

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 030/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: **Ferreira Advocacia S/C – CNPJ – 07.924.247/0001-43**.
OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica a fim de desenvolver os serviços junto aos setores de contratos e licitações do Município de Touros/RN.

VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR MENSAL: Item 02 - R$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:68F9D870

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 025/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Natal Rolamentos Ltda, CNPJ – 05.545.228/0001-80.
OBJETO: Empresa especializada, para prestar serviços técnicos em máquina retro-escavadeira, para realização de terraplanagem em estradas vicinais da zona rural e serviços gerais no aterro sanitário do Município de Touros/RN.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:5C855E0A

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 013/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Escola & Escritório Livraria e Papelaria Ltda, CNPJ - 00.800.611/0001-14.
OBJETO: Empresa especializada para a aquisição de material de expediente, afim do desenvolvimento dos serviços e as necessidades das secretarias e escolas da rede municipal de Touros/RN.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 253.477,95 (duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:CEFA6549

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 012/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: SERVAP – Empresa de Serviços de Apoio Administrativo Ltda, CNPJ: 09.525.449/0001-48.
OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviço de assessor técnico contábil, para prestar suporte técnico ao desenvolvimento das atividades da secretaria da finança e demais secretarias.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR MENSAL: R$ 7.650,00 (sete mil, seiscentos e cinqüenta reais), mensal.
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:984D1D50

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 030/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Oliveira & Santana Advocacia e Consultoria Jurídica – CNPJ – 10.687.401/0001-15.
OBJETO: Empresa especializada para a prestação de serviço de assessoria jurídica a fim de desenvolver os serviços junto ao setor tributário do Município de Touros/RN.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/01/2011.
VALOR MENSAL: Item 01 – R$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:F18C0748

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 009/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: R de Medeiros Comércio e Serviços EPP – CNPJ – 04.356.078/0001-02.
OBJETO: Empresa especializada no fornecimento de oxigênio medicinal destinado ao hospital municipal Ministro Paulo de Almeida Machado de Touros/RN.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 10.887,50 (dez mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:814E9869

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Pregão Presencial nº 006/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Touros/RN
CONTRATADO: Posto Farol Ltda, CNPJ: 00.697.478/0002-01.
OBJETO: Empresa especializada para a aquisição de combustíveis, lubrificantes, serviços de lavagem e lubrificação para a frota municipal de veículos, aquisição de gás de cozinha (GLP) e água mineral para suprir as necessidades do Gabinete, do Conselho Tutelar e das secretarias municipais da: Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação, Obra e Saneamento Ambiental, Administração, Finança, Tributação, Articulação Política, Interiorização e Relações Institucionais, Turismo e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Desporto, Saúde e Agricultura e Pesca do Município de Touros/RN.
VIGÊNCIA: 03/01 a 31/12/2011.
VALOR GLOBAL: R$ 1.263.461,25 (um milhão, duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos).
Touros/RN, 23 de dezembro de 2010

Publicado por:
Fernando Varela de França
Código Identificador:25445132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2011 - PROCESSO Nº 0006/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 004/2011, destinado à Locação de veículos para o transporte escolar da rede municipal e estadual de ensino fundamental e médio no município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 23 de fevereiro de 2011, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:FF72382F

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2011 - PROCESSO Nº 0008/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 006/2011, destinado à Contratação de profissionais médicos para atendimento em regime de Plantão na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Cândido e no PSF - Programa Saúde da Família, neste Município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 24 de fevereiro de 2011, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:392F7F54

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011 – PROCESSO Nº 0010/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 008/2011, destinado à Aquisição de material de expediente para entrega parcelada destinados a manutenção das ações administrativas do município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 25 de fevereiro de 2011, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:3FD311B5

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011 – PROCESSO Nº 0009/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 007/2011, destinado à Aquisição de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino e programas sociais do Município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 25 de fevereiro de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO,
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:662F8089

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011 - PROCESSO Nº 0005/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 003/2011, destinado à Aquisição de medicamentos, material hospitalar, laboratorial e odontológico para manutenção das ações básicas de saúde no município de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 23 de fevereiro de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:57FC676B

PREGOEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011 - PROCESSO Nº 0007/2011

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 005/2011, destinado à Locação de veículos destinados as atividades das Secretarias Municipais de Upanema/RN, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 24 de fevereiro de 2011, às 08h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital

contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 10 de fevereiro de 2011

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C87D40FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2011

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais e o que determina a Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações posteriores torna pública o Pregão Presencial nº. 008/2011, objetivando, a contratação de empresa especializada para o fornecimento de produtos para merenda do Programa Segundo Tempo do município de Venha-Ver/RN conforme especificações constantes no ANEXO I do edital. O certame será realizado no dia 25/02/2011, ás 11h00min. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua José Bernardo de Aquino, 53 – Centro – Venha-Ver/RN, no horário de expediente, sito das 08:00 as 12:00.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL da PMVV

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:103F9E99

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO
AVISO DE REUNIÃO

O Presidente da CPL e Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, no uso de suas atribuições legais convoca todos os agricultores da agricultura familiar do município de Venha-Ver/RN para uma reunião que será realizada dia 16 de fevereiro de 2011 no prédio da EMATER-RN deste município. Na oportunidade serão orientados a todos os participantes, as condições, documentações e procedimentos legais exigidos para o fornecimento de produtos da agricultura familiar para a merenda escolar deste município.

EDIVAN FERREIRA DA SILVA
Presidente da CPL da PMVV

Publicado por:
Antonio Marcos de Freitas
Código Identificador:DAD91A55

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAUBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
CARAÚBAS CÂMARA MUNICIPAL RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – SIMPLIFICADO – EM 28/01/2011

Anexo XXII LRF art. 54 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstração dos Limites	Poder/órgão CMC
	Semestre de Referência: 02/2010

COMPARATIVOS	VALOR R$	% sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.016.929,19	6
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa com pessoal nos últimos 12 meses	739.166,32	2,95
Limite Máximo (incisos III, "a"	1.501.015,70	6,00
Limite Prudencial (§ único do art. 22)	1.425.964,90	5,70
T da DLP, últ 12 m deduz aumento (X, 37 da CF)	739.166,32	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida		
Limite definido por Resolução do Senado Federal		120,0
GARANTIA DE VALORES		
Total de Garantias Limite definido por Resolução do Senado Federal		22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Créditos Internos e Externos		
Operações de créditos por antecipação de receita		
L defin p/ Sen Federal p/ op de créd Inter e externas		16,00
L def p/ Sem Feder p/ Op de Créd p/ ant de receita		7,00

FRANCISCO DE ASSIS BATISTA
Presidente

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Contador CRC/RN 5554

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:545AD7CE

SECRETARIA DE GOVERNO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF – SIMPLIFICADO – EM 28/01/2011

Anexo XXII LRF art. 54 Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Demonstração dos Limites	Poder/órgãoPMC
	Semestre de Referência: 02/2010

COMPARATIVOS	VALOR R$	% sobre RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.016.929,19	100,00
DESPESA COM PESSOAL		
Total da Despesa com pessoal nos últimos 12 meses	13.586.619,20	54,31
Limite Máximo (incisos III, "a"	13.509.141,76	54,00
Limite Prudencial (§ único do art. 22)	12.833.684,67	51,30
T da DLP, últ 12 m deduz aumento (X, 37 da CF)	12.313.180,89	
Limite Permitido (art. 71 da LRF)		
DÍVIDA		
Dívida Consolidada Líquida	3.129.988,07	12,51
Limite definido por Resolução do Senado Federal	30.020.315,02	120,00
GARANTIA DE VALORES		
Total de Garantias Limite definido por Resolução do Senado Federal	5.503.724,42	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Créditos Internos e Externos		
Operações de créditos por antecipação de receita		
L defin p/ Sen Federal p/ op de créd Inter e externas	4.002.708,67	16,00
L def p/ Sem Feder p/ Op de Créd p/ ant de receita	1.751.185,04	7,00

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE PRAXEDES DE M TARGINO
Contadora CRC/RN 6353

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Controlador

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:0CA3C969

SECRETARIA DE GOVERNO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS – DEM SIMP. DO RELATÓRIO RESUM DA EXEC ORÇAMENTÁRIA – RREO – ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - JANEIRO A DEZEMBRO/2010- BIM: NOVEMBRO E DEZEMBRO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão inicial da receita	-	30.906,000,00
Previsão atualizada da receita	-	30.906,000,00
Receitas Realizadas	5.164.338,51	26.440.198,21
Saldo de exercícios anteriores	-	-
Déficit orçamentário	-	-
BALANÇO ORCÇAMENTÁRIO – DESPESAS	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Dotação inicial		30.906,000,00
Dotação atualizada		30.906,000,00
Despesas empenhadas	440.631,05	30.906.000,00
Despesas liquidadas	4.334.583,87	25.823.007,23
Superávit orçamentário	829.754,64	617.190,98
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE

Despesas empenhadas	440.631,05	30.906.000,00
Despesas liquidadas	4.334.583,87	25.823.007,23
RECEITA CORRENTE LIQUIDA – RCL		ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida	4.864.338,51	25.016.929,19

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência		O Município não possui regime próprio de previdência	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	META LDO	NO BIMESTRE	% EM RELAÇÃO META
Resultado nominal	-	- 72.236,81	-
Resultado primário	-	993.074,15	-

MOVIMENTO DE RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO	CANCELAMENTO	PAGAMENTO	SALDO
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		-		
Poder Executivo	1. 640.496,16	-	1.513.166,73	127.329,43
Poder Legislativo		-		
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.165.722,33	864.490,02		1.301.232,31
Poder Legislativo				
TOTAL				

DESPESAS C/ MANUT. E DES. DO ENSINO - MDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS % MINIMO APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO BIMESTRE
Min. Anual 25% dos imp. Na Manut Desenv. Ensino - MDE	6.161.675,66	25%	44,03
Min. Anual 60% das desp. Com MDE no Ens Fundamental	5947.982,25	60%	170,49
Min. An de 60% do FUNDEF na Rem. Prof. Ens. Fundam	6.214.152,36	60%	109,77

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Operações de Crédito	-	
Despesas de Capital Liquida	-	

REC DE ALIEN DE ATIVOS E APLIC DE CAPITAL	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
Receita de Capital Resultante da alienação de ativos	45.500,00	-
Aplicação dos recursos de Alienação de ativos	-	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMETES CONSTITUCIONAIS % MIN. APLICAR NO EXERC.	% APLIC. BIMESTRE
Despesas Próprias com ações e serviços de Saúde	2.633.679,64	15%	18,82

Caraúbas-RN, 28 de janeiro de 2011

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

MARIA SOLANGE PRAXEDES DE M TARGINO
Contadora CRC/RN 6353

ANDRÉ VIANA DA COSTA
Controlador Geral

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DC1E48FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 44/2011-GP

EM 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO - CMPSB DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam nomeados os integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CERRO CORÁ-RN - CMPSB**, conforme segue:

ORGÃO / REPRESENTAÇÃO	N O M E	FUNÇÃO
Gabinete do Prefeito - GP	ADEVALDO DA SILVA OLIVEIRA	Titular
	LUIZ SUETONIO DE OLIVEIRA	Suplente
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	JAILMAR JARGAS DA SILVA RODRIGUES	Titular
	CRISTIANO CANÁRIO DE BRITO	Suplente
Séc. Mun. de Transportes e Obras Públicas- SETOP	JOEL AVELINO DA SILVEIRA	Titular
	FRANCISCO MARISTON DA SILVA	Suplente
Séc. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo - SAMAT	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS	Titular
	ANTÕNIO CARLOS CABRAL DE ARAÚJO	Suplente
Secretaria. Municipal de Finanças e Tributação - SEFIT	IVONETE MARIA DA SILVA	Titular
	MARIA LINDALVA DA SILVA CAVALCANTE	Suplente
Sec. Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SMECD	MARIA DE FÁTIMA MELO	Titular
	JOSÉ EDMILSON DE OLIVEIRA	Suplente
Sec. Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social - SEMTHAS	MARIA AMÁLIA QUERINO OLÍMPIO	Titular
	FLAVIANO ELIS DE MATOS	Suplente
Sind. dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agric. Familiar - SINTRAF	JOÃO MARIA ALEXANDRE	Titular
	JEOVANE DA MATA PAZ	Suplente
Conselho Municipal do Meio Ambiente - CMMA	JOÃO GUSTAVO COELHO G. GUIMARAES	Titular
	FRANCINELSON ALVES DE MAORAIS	Suplente
Comissão Municipal de Defesa Civil - CMDC	CLODOALDO CANDIDO DA SILVA	Titular
	IVONISE DANTAS DA COSTA	Suplente

Art. 2°. A **CMPSB** de Cerro Corá/RN, ficará responsável pelas diretrizes gerais para a formulação e implantação do Plano Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município.
Parágrafo Único. A CMPSB ficará diretamente subordinada ao Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO MUNICIPAL DE CERRO CORÁ – RN, 58 anos de Emancipação Política, em 08 de fevereiro de 2011.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito

Publicado por:
Francisco Canário Filho
Código Identificador:85BBB41D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
DECRETO SUPLEMENTAR 012/2010 - LOA

DECRETO N.º 12/2010_LOA Em, 01 de dezembro de 2010.

Abre um credito suplementar na importância de R$ 1.014.222,13 (Um milhão quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos), as verbas que se especifica.

O Prefeito Municipal de Lagoa Nova - RN, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com autorização contida no Artigo 6º da Lei Orçamentária deste município,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício um credito suplementar na importância de R$ 1.014.222,13 (Um milhão quatorze mil duzentos e vinte e dois reais e treze centavos), para reforçar as dotações do Orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
041220081008	Contribuição do PASEP	3.1.90.10	10.000,00
123610581058	Fundeb 60%	3.1.90.11	412.847,27
123610581059	Fundeb 40%	3.1.90.11	36.723,31
103010701070	Prog. Agente Comunitário de Saúde PACS	3.1.90.11	22.097,04
103050751075	Prog Epidemiológico e Controle de Doença	3.1.90.11	5.069,32
154520901090	Manutenção do SEMOSU	3.1.90.11	109.000,00
236951001100	Manutenção da Sec Mun de Turismo	3.1.90.11	5.640,00
041220071007	Manutenção da SEMAD	3.1.90.11	7.078,58
041230101010	Manutenção da SENFIN	3.1.90.11	9.467,89
041220031003	Contribuição para AMSO	3.3.70.41	3.707,47
123610461046	Manutenção da SEMEC	3.3.90.14	450,00
103010611061	Manutenção da SEMSA	3.3.90.14	420,00
041230101010	Manutenção da SENFIN	3.3.90.14	440,00
154520901090	Manutenção da SEMOSU	3.3.90.30	90.000,00
123610461046	Manutenção da SEMEC	3.3.90.30	35.000,00
103010671067	Manutenção do PAB FIXO	3.3.90.30	30.000,00
123060401040	Merenda Escolar PNAE	3.3.90.30	1.908,35
123610461046	Manutenção da SEMEC	3.3.90.30	5.000,00
123610461046	Manutenção da SEMEC	3.3.90.36	101.172,78
103010611061	Manutenção da SEMSA	3.3.90.39	20.000,00
082440321032	Manutenção da SEMAS	3.3.90.39	5.256,37
123610461046	Manutenção da SEMEC	3.3.90.39	5.161,26
123610461046	Manutenção da SEMEC	4.4.90.52	7.880,00
103020652065	Aquisição de unidade móvel	4.4.90.52	76.400,00
		Total R$	1.014.222,13

Art. 2º - Constitui recursos para fazer face as despesas constantes deste Decreto, a anulação das dotações do orçamento vigente, conforme:

Programa	Descrição	Elemento	Valor
123610581058	Fundeb 60%	3.1.90.13	100.000,00
103010671067	Manutenção do PAB FIXO	3.3.90.36	80.000,00
103010671067	Manutenção do PAB FIXO	3.3.90.39	60.000,00
123610432043	Restauração de Escolas Municipais	3.3.90.39	50.000,00
278120982098	Construção de Campo de Futebol	4.4.90.51	40.222,13
257520962096	Ampliação da Rede de Iluminçao Publica	4.4.90.51	50.000,00
154520901090	Manutenção da SEMOSU	4.4.90.51	50.000,00
154510852085	Construção de Cemitério	4.4.90.51	50.000,00
123650602060	Ampliação da Escola Infantil	4.4.90.51	50.000,00
123670542054	Construção do Centro de Reabilitação	4.4.90.51	80.000,00
123630502050	Construção de uma Escola de Musica	4.4.90.51	50.000,00
123610492049	Construção de Escola de Inclusão Digital	4.4.90.51	50.000,00
123610472047	Const Ampl da Biblioteca Distrito	4.4.90.51	60.000,00
103010662066	Aquisição de Microônibus – Transp Indigente	4.4.90.51	80.000,00
123610452045	Aquisição veiculo para Secretaria	4.4.90.51	94.000,00
154510842084	Abertura de Ruas e Desapropriação	4.4.90.51	70.000,00
		Total R$	1.014.222,13

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogados as disposições em contrário.

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:9F3FF82B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
RELATORIO RESUMINDO DA EXECUÇAO ORÇAMENTARIA - RREO 06/2010

PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA NOVA		
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Bimestre 06/2010		
LRF,art. 48, ANEXO XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	-	23.822.900,00
Previsão Atualizada da Receita	-	23.822.900,00
Receitas Realizadas	3.700.921,45	19.654.341,10
Saldos em Exercicios Anteriores	850.271,95	1.079.840,66
Déficit Orçamentário	118.244,43	-
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial	-	22.314.000,00
Dotação Atualizada	-	18.327.540,16
Despesas Empenhadas	3.708.411,95	18.327.540,16
Despesas Liquidadas	3.819.165,88	17.645.049,48
Superávit Orçamentário	-	2.009.291,62
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.708.411,95	18.327.540,16
Despesas Liquidadas	3.819.165,88	17.645.049,48
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		15.406.356,21
RECEITA E DESPESA DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	O Municipio não possui regime de previdência	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Nominal R$ - Primário R$	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Pago no Exercicio R$	
	Precatórios pago R$ 0-0	

Lagoa Nova(RN), 31 de janeiro de 2011

ERIVAN DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

FRANCISCA MARIA DA SOLIDADE
Contabilista CRC 3546/RN

Publicado por:
Joao Maria Alves de Assuncao
Código Identificador:3F647AFF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : CAM.MUN.SERRA DO MEL	
	Bimestre de Referência: 03/2009	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	16.899.470,80	100,00
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	371.577,73	2,20
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.013.968,25	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	963.269,83	5,70
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	371.577,73	2,20
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	0,00	6,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00

Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

(*) Publicado originalmente no dia 27 de julho de 2009 no Mural de Avisos.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contador
CRC/RN 8391/O

VANDRÉ LEITE VERAS
Presidente
CPF. 031.769.444-89

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:9F6CE9DB

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
RGF

ANEXO 22 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Poder/Órgão : CAM.MUN.SERRA DO MEL Bimestre de Referência: 06/2009	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
COMPARATIVOS	VALOR	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Base de Cálculo)	18.089.040,64	100,00
DESPESA COM PESSOAL	0,00	0,00
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos últimos 12 meses	379.238,60	2,10
Limite Legal (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.085.342,44	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.031.075,32	5,70
Total da DLP nos últ. 12 meses deduzido aumento (inciso X, art. 37 da CF)	379.238,60	2,10
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	0,00	6,00
DÍVIDA	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	0,00	0,00
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	0,00	16,00
Limite definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. Da Receita	0,00	7,00
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	0,00	0,00
Total da Despesa com Serviços de Terceiros	0,00	0,00
Limite calc. Com base no Exerc. de 1999, da Despesa (art. 72 da LRF)	0,00	0,00

(*) Publicado originalmente no dia 25 de janeiro de 2010 no Mural de Avisos.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Contador
CRC/RN 8391/O

VANDRÉ LEITE VERAS
Presidente
CPF. 031.769.444-89

Publicado por:
Okatio Oliveira da Silva
Código Identificador:1E5F1A20